

Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº. 197, DE 3 DE MAIO DE 1956

Que cria uma escola mista municipal na Fazenda Santa Lúcia, no distrito de paz de São Benedito, neste Município.

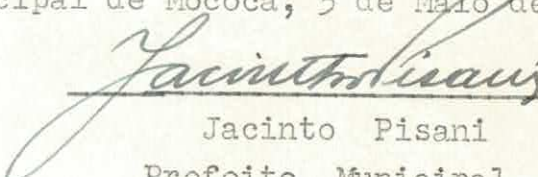
JACINTO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica criada, na Fazenda Santa Lúcia, Município de Mococa e Distrito de Paz de São Benedito das Areias, uma Escola Mista Municipal.

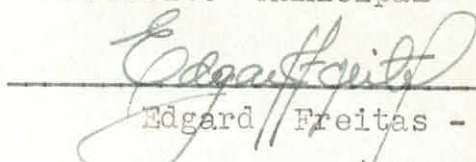
Art. 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de Maio de 1956



Jacinto Pisani
Prefeito Municipal



Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 187

(Projeto de lei nº 6, de 1956)

Art. 1º - Fica criada, na Fazenda Santa Lúcia, Município de Mococa e Distrito de Paz de São Benedito das Areias, uma Escola Mista Municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 27 de Abril de 1956.

Alcides Gonçalves Lira, Presidente.

Francisco de Paula, 1º Secretário.

José Antônio Cupakui, 2º Secretário.